ATA DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização, mediante locação/licença de uso, de software de gestão previdenciária, incluindo instalação, parametrização, migração/importação de dados, implantação, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 08h00, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. Ricardo Curi de Almeida, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Miller Levenhagen dos Santos, Marcos de Oliveira dos Santos e Douglas da Silva, para proceder à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa SGPREV Desenvolvimento de Sistemas Ltda.-EPP, provisoriamente classificada em primeiro lugar no Processo Administrativo nº 001/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026. A empresa foi devidamente convocada para apresentação da documentação exigida no item 19 do Termo de Referência, tendo encaminhado, dentro do prazo estabelecido pela Administração, toda a documentação necessária à análise de sua habilitação. Ato contínuo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio procederam à verificação integral dos documentos apresentados, considerando os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no Termo de Referência. Após a análise, constatou-se que a empresa SGPREV Desenvolvimento de Sistemas Ltda.-EPP atendeu integralmente às exigências de habilitação estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, estando a documentação apresentada regular, válida e compatível com os requisitos da contratação. Diante disso, o Agente de Contratação, com o apoio da Equipe de Apoio, decide: DECLARAR HABILITADA a empresa SGPREV Desenvolvimento de Sistemas Ltda.-EPP, CNPJ nº 13.131.713/0001-36, para prosseguimento no Processo Administrativo nº 001/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026. Em continuidade ao procedimento e nos termos do Termo de Referência, DETERMINA-SE o prosseguimento para a fase de demonstração técnica da solução, devendo a empresa habilitada ser formalmente convocada para sua realização. A data, o horário e as demais orientações para a demonstração técnica serão definidos e comunicados à empresa por meio do respectivo e-mail de convocação, observado o roteiro e os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

A aprovação na demonstração técnica constitui condição para o prosseguimento do procedimento, nos termos das regras estabelecidas para a contratação. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão. Lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Caxambu, 08 de outubro de 2026.

RICARDO CURI DE ALMEIDA
Agente de Contratação

MILLER LEVENHAGEN DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

DOUGLAS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio